

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOKOLO: 21.534.300-6

INTERESSADO: Município de Tibagi

ASSUNTO: Convênio nº 005/2023

Fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo (mov. 22).

Onde fez constar, na Ementa:

“1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.”

Passa a constar:

“2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.”

Curitiba, 1º de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessoria Jurídica

Documento: **Termo_Retificacao_cv_005.2023_Tibagi_21.534.3006.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 01/02/2024 14:36 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **21.534.300-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/02/2024 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1cd942ca7904ceebb6cabba7e122f2a.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, com Sede na Praça Edmundo Mercer, nº 34, Centro, Tibagi – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.170.257/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ARTUR RICARDO NOLTE**, portador do CPF/MF sob o nº 466.003.459-34, com domicílio especial na Sede na Praça Edmundo Mercer, nº 34, Centro, Tibagi – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de maio de 2024 até 05 de setembro de 2024.

P.I 21.534.300-6

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito de Tibagi/PR

Documento: **005.1.2023_Tibagi_Prazos_21.534.3006.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/02/2024 09:23, **Artur Ricardo Nolte** em 01/02/2024 10:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/02/2024 10:16 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.534.300-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/02/2024 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b754bbe8d8f33e0a011306869d02c553.

– PR, para uso do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de R\$ 8.570,00 (Oito mil e quinhentos e setenta reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2024 e término em 23/01/2025. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentaria 4102.12.122.32.8090 Natureza da Despesa 3390.65/15 Fonte de Recursos 500 – Ordinário não Vinculado
VALOR TOTAL: R\$ 102.840,00 (Cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior
Diretora Geral – SEED por Delegação de Competência
Res. nº 7.309/2023– GS/SEED

DATA: 19/01/2024

8795/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0560/2024-SEFA

PROTOCOLO: SID nº 21.335.007-2

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA – CNPJ nº 02.593.165/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e contínuo para executivos das áreas estratégicas e de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando apoiá-los e provendo informações relevantes e suporte necessário para mantê-los atualizados, recomendações, análises e pesquisas na área de TIC no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e da Receita Estadual do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e arts. 154 e 155 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.531.200,00 (Dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais de R\$ 292.533,33 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412313.7098; Fonte 1.754.002.142; Elemento de Despesa 3390-35.02.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses – início em 02/02/2024 e término em 02/02/2027.

DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Ernane Luiz Monteiro Valverde (Procurador), representando a Contratada.

8490/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

3º Termo de Apostilamento do Contrato 285/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa TIM S/A

Procede o registro da alteração da dotação orçamentária do contrato em tela, passando de “7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.4005 – Serviços de Comunicação de Dados” para “7702.15.122.17.8300 – Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 500, Natureza de Despesa 3390.4005 – Serviços de Comunicação de Dados” conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 50/50a – mov. 22), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 1º de fevereiro de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

8646/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.534.300-6 apenso ao PI 18.573.384-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 005/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 08 de maio de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de maio de 2024 até 05 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.552.844-8 apenso ao PI 16.118.402-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São João do Ivaí.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 060/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de junho de 2024 até 27 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

8778/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.534.300-6 apenso ao PI 18.573.384-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 005/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 08 de maio de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de maio de 2024 até 05 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

8810/2024